

VIII – MOVIMENTO DE FUNDOS NAS CONTAS BANCÁRIAS DO TESOURO

8.1 – Enquadramento

À luz da alínea d) no número 1 do artigo 230 da Constituição da República, compete ao Tribunal Administrativo “fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros obtidos no estrangeiro, nomeadamente através de empréstimos, subsídios, avales e donativos”.

Com a implementação do Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE) foram realizadas várias reformas, dentre as quais destacam-se:

- A extinção, em 1 de Novembro de 2003, do título de despesa para o pagamento aos fornecedores, que era emitido pelas Direcções Provinciais do Plano e Finanças (DPPF's), relativamente aos orçamentos provinciais, e pela Direcção Nacional de Contabilidade Pública (DNCP) em relação ao Orçamento Central;
- A substituição do título de pagamento pela Nota de Liquidação, passando a ordem de transferência de fundos a ser dada por várias Unidades de Gestão;
- A implementação, em 1 de Novembro de 2004, da Conta Única do Tesouro (CUT), que permite a execução do Orçamento do Estado através de um sistema em que a receita arrecadada é depositada na CUT, sediada no Banco de Moçambique, enquanto a Direcção Nacional do Tesouro (DNT) e as DPPF's passam a realizar os pagamentos da despesa através das transferências bancárias da mencionada conta. Assim, foram extintas, ao nível provincial e central, as contas bancárias da “Tesouraria Central” e das “Tesourarias Provinciais”.

Ainda no seguimento da reforma do SISTAFE, no ano de 2006, foram definidos procedimentos a serem observados na administração e execução do Orçamento do Estado, através da Circular n.º 1/GAB-MF/2006, de 14 de Março. Assim, os números 1 e 2 do artigo 8 do Capítulo II da circular supra, estabelecem que para a confirmação da cobrança da receita relativa às transferências das contas das Recebedorias de Fazenda para a CUT, as Direcções das Áreas Fiscais e Unidades de Grandes Contribuintes devem processar, por cada transferência bancária à CUT, o correspondente Modelo 51, especificando, entre outros dados, a classificação da receita arrecadada. Estes documentos Modelo 51 devem ser encaminhados às Unidades Intermédias (UI) do Subsistema do Tesouro Público, até 24 horas após a sua emissão.

Por outro lado, os números 1, 2 e 3 do artigo 9 da mencionada circular, determinam que as Unidades Intermédias (UI), com base nos Modelo 51, devem classificar, no e-SISTAFE, as receitas arrecadadas, emitindo uma Guia de Recolhimento (GR) ou Nota de Lançamento (NL) referente à receita classificada. Esses documentos devem ser enviados, no prazo de 8 dias após a sua emissão, às Direcções das Áreas Fiscais e às Unidades de Grandes Contribuintes, para a substituição do actual Modelo 52.

VII 8.2 - Considerações Gerais

Todos os comprovativos dos débitos realizados na CUT deixaram de ser enviados à DNT, dificultando, assim, a realização de trabalhos de auditoria referentes à análise do destino dos fundos da CUT, uma vez que os mencionados documentos não são de acesso imediato, por estarem dispersos por várias instituições.

Embora a CUT tenha sido criada com vista à implementação do princípio da unidade da Tesouraria, bem como para racionalizar o uso de recursos financeiros do Estado, continuam a existir outras contas bancárias nos sectores, como foi constatado nas auditorias efectuadas durante o ano, não se cumprindo, deste modo, o princípio acima referido.

De acordo com o Relatório do Governo sobre os resultados da execução orçamental de 2006, o e-SISTAFE, que entrou em funcionamento em Setembro de 2005, foi utilizado de duas formas diferentes:

- Por intermédio das UGE's (Unidades Gestoras Executoras Especiais (DNCP e DPPF's), mediante a concessão de adiantamento de fundos às UGB's (Unidades Gestoras Beneficiárias).
- Por intermédio das UGE's dos Ministérios das Finanças, da Planificação e Desenvolvimento e da Educação e Cultura, apenas para realização de despesas com Bens e Serviços.

Ainda de acordo com o mesmo relatório, em Julho de 2006, foram disponibilizadas as funcionalidades requeridas para a plena utilização do e-SISTAFE, não só pelas UGE's dos Ministérios das Finanças, da Planificação e Desenvolvimento e da Educação e Cultura, como também pelas UGE's dos Ministérios da Saúde, Agricultura, Obras Públicas e Habitação e em Setembro do mesmo ano, à Presidência da República, Gabinete do Primeiro Ministro, Assembleia da República e Ministérios do Interior, da Administração Estatal e da Ciência e Tecnologia, que passaram a efectuar, por via directa, as despesas de todas as classes, excepto Salários e Remunerações. Deste modo, a maioria das instituições encontra-se ainda fora do e-SISTAFE.

No âmbito da integração das instituições no sistema, e de acordo com as auditorias efectuadas às Províncias da Zambézia e Nampula, foi constatado que na Zambézia, das 38 instituições existentes, estavam inseridas apenas 10, no primeiro semestre, e até 31 de Dezembro, foram incorporadas mais 12 instituições, totalizando 22, ou seja, 57,9%. Quanto à Província de Nampula, até Maio do ano em análise, altura da realização da auditoria, de um universo de 36 instituições, 15 ainda não estavam inseridas no e-SISTAFE.

VII 8.3 – Apuramento do Saldo Existente em 31/12/06

A Conta Geral do Estado de 2006 apresenta o balanço global da caixa, o qual indica os saldos transitados de 2005, os recursos colocados à disposição do Governo em 2006, o total das despesas realizadas e o saldo final do ano, como é ilustrado no quadro a seguir.

Quadro n.º VIII.1 – Balanço Global da Caixa

(Em mil Meticais)

Saldo em 01/01/06	8.724.298
Total de Recursos	55.254.647
Total de Despesas	48.566.075
Saldo em 31/12/06	15.412.870

Fonte: CGE 2006 (Mapa I)

O saldo de caixa apurado representa 56,3%¹ do total dos recursos externos e 55,3%² das receitas internas postas à disposição do Estado Moçambicano, em 2006.

Quadro n.º VIII.2 - Evolução dos Saldos

(Em mil Meticais)

Data	Saldos	Varição (%)
31-12-2003	4.154.542	-
31-12-2004	5.728.201	38
31-12-2005	8.724.298	52
31-12-2006	15.412.870	77

Fonte: CGE 2004 - 2006 (Mapa I)

Da análise do quadro acima, constata-se que os saldos não utilizados dos recursos arrecadados durante o período 2004 – 2006 têm vindo a crescer consideravelmente. Assim, o saldo em caixa de 2005 é superior ao de 2004, em 52%. Por sua vez, o de 2006 cresceu 77% relativamente ao de 2005.

Nesse curto período de três anos, o saldo em caixa quase quadruplicou e teve um crescimento anual médio de 55,7%. É de sublinhar que nesse saldo não estão incluídas, ainda, algumas das contas bancárias tituladas pelas diversas instituições do Estado.

Quadro n.º VIII.3 - Evolução das Entradas de Fundos Externos

(Em milhões de Meticais)

Trimestre	Acumulado	Valor Trimestral	Peso %	Apoio à Balança de Pagamentos	Peso %	Transf. para Sectores	Peso %	Outros	Peso %	Total
1.º	6.092	6.092	23,1	3.956	64,9	1.716	28,2	420	6,9	6.092
2.º	10.750	4.658	17,7	1.730	37,1	2.722	58,4	207	4,4	4.659
3.º	19.785	9.035	34,3	1.045	11,6	3.414	37,8	4.576	50,6	9.035
4.º	26.317	6.531	24,8	1.998	30,6	4.242	65,0	291	4,5	6.531
Sub-total		26.317	100,0	8.729	33,2	12.094	46,0	5.494	20,9	26.317
Ajustes (1)		-1.072		0	0,0	-706	65,9	-365	34,1	-1.072
Total Mapa II-6-2 da CGE de 2006		27.389		8.729	31,9	12.801	46,7	5.859	21,4	27.389

Fonte: CGE 2006 e Relatórios Trimestrais de Execução do Orçamento do Estado de 2006

(1) Valores ajustados na base do Mapa II-6-2 da CGE 2006

Analisando as entradas dos recursos externos ao longo do ano, constata-se, do quadro acima que, trimestralmente, foram recebidos, em média, 6.579 milhões de Meticais,

¹ 15.412.870/27.388.712x100 (Mapa I da CGE – 2006)

² 15.412.870/27.865.935x100 (Mapa I da CGE – 2006)

incluindo donativos e empréstimos, tendo atingido o valor mais elevado no terceiro trimestre (9.035 milhões de Meticais) e o valor mínimo (4.658 milhões de Meticais), no segundo trimestre. Ao longo do ano, o fluxo de fundos conheceu uma certa regularidade.

Quanto à composição, os valores recebidos referem-se, maioritariamente, à transferência para os sectores, com o objectivo de financiar projectos de investimento (46,7%) e para apoiar a Balança de Pagamentos (31,9%).

VII 8.4 – Trabalhos Desenvolvidos

Os fundos internos e parte dos externos que financiam as despesas inscritas no Orçamento do Estado transitam pela CUT.

O movimento de fundos públicos realiza-se através de várias contas bancárias. As receitas internas são arrecadadas pelas vinte e cinco Direcções de Áreas Fiscais, três Unidades de Grandes Contribuintes e dois Juízos Privativos de Execuções Fiscais, existentes em todo o País. O Banco de Moçambique deposita directamente na CUT, as receitas resultantes da emissão dos Bilhetes do Tesouro.

Segundo o artigo 22 da Circular n.º 1/GAB-MF/2006, de 14 de Março, as despesas financiadas com recursos que transitam pela CUT devem ser executadas pelas Unidades Gestoras Executoras Especiais (UGE's), mediante as requisições de fundos apresentadas pelas Unidades Gestoras Beneficiárias (UGB's), de acordo com os Limites de Cabimentação (LC) por UGB realizados e as disponibilidades financeiras da CUT que permitem às UGE's a concessão dos adiantamentos de fundos às UGB's ou o pagamento directo de despesas.

O registo destas despesas, no e-SISTAFE, de acordo com o artigo 23 da referida circular, deve ser efectuado pelas UGE's.

Por seu turno, o n.º 1 do artigo 29 estabelece que as despesas financiadas com recursos que não transitam pela CUT, referentes à componente externa do investimento e à implementação de acordos de retrocessão, devem ser executadas por meio de uma das seguintes modalidades:

- Pagamento directo – empréstimo ou doação onde o financiamento de bens ou serviços adquiridos para um determinado projecto ou programa deve ser efectuado por desembolso do financiador (no caso de empréstimo) ou doador (no caso de doação) directamente a um determinado fornecedor e por um montante certo, para pagamento feito normalmente no exterior; e
- Pagamento pelo organismo executor – empréstimo ou doação onde o financiamento de bens ou serviços adquiridos para um determinado projecto ou programa é efectuado pela própria UGB, através de contas bancárias especiais, alimentadas por desembolsos do financiador (no caso de empréstimo) ou doador (no caso de doação).

Os números 2 e 3 do mesmo artigo determinam que na execução de despesas com recursos que não transitam pela CUT, mencionadas acima, devem ser observadas as “Instruções Sobre a Informação e Contabilização do Financiamento Externo de Despesas do Estado” definidas pela Circular n.º 2/SP-MF/2001, de 28 de Dezembro.

O Tribunal Administrativo audita, anualmente, a CUT e parte das contas onde são depositados os fundos externos geridos centralmente pelo Ministério das Finanças (MF).

Para o efeito, o Tribunal Administrativo tem em atenção as disposições contidas no Diploma Ministerial n.º 260/2004, de 20 de Dezembro, que cria a Conta Única do Tesouro, a ser movimentada pelos órgãos e instituições do Estado, conforme o estabelecido na Secção IV do Regulamento do SISTAFE, aprovado pelo Decreto n.º 23/2004, de 20 de Agosto, e o Diploma Ministerial n.º 1/04, de 7 de Janeiro, que aprova o Regulamento da Conta Única do Tesouro.

VII 8.4.1 – Conta n.º 004102510015 – Conta Única do Tesouro

Esta conta foi criada com vista à implementação do princípio da unidade da Tesouraria, bem como para racionalizar o uso de recursos financeiros do Estado. Nesta conta, centraliza-se a maioria da receita arrecadada, tanto interna como externa, e procede-se ao pagamento das despesas inscritas no Orçamento do Estado, independentemente da sua natureza.

Todavia, como se referiu anteriormente, nem todos os fundos são transferidos para a CUT. Note-se que foram disponibilizados ao Estado, no ano em análise, recursos no valor de 55.254.647.000 Meticais, enquanto o total creditado nesta conta foi de 41.889.926.155 Meticais.

Do lado das despesas, segundo o Mapa I da CGE, foram despendidos 48.566.075 mil Meticais quando na CUT foi debitado no ano o total de 40.756.788 mil de Meticais.

Esta conta, sediada no Banco de Moçambique, é movimentada por transacções no sistema informático de gestão do e-SISTAFE.

Com base na informação dos extractos bancários desta conta, foi elaborado o quadro que se segue, considerando os totais movimentados em cada província, ao nível de todo o País.

Quadro n.º VIII.4 - Movimento Anual

(Em Meticais)

Saldo Inicial	330.107.020
Créditos	41.889.926.155
Débitos	40.756.788.323
Saldo Final	1.463.244.852

Fonte: Extractos Bancários - 2006

No ano em análise, esta conta bancária recebeu transferências de outras, sendo de destacar: as da Transitória Específica, pelo total anual de 8.160.000.000 Meticais; do Programa Emergência USD/2000, com 947.732.742 Meticais; e da conta HIPC/2000 1.075.000.000 Meticais. Também o Banco de Moçambique creditou o montante de 3.100.000.000 Meticais, resultante da emissão dos Bilhetes do Tesouro.

VII 8.4.2 - Conta n.º 000520511017 – MF – Direcção Nacional do Tesouro

Nesta conta são depositados, entre outros:

- i) parte dos reembolsos de empréstimos outorgados pelo Estado, em anos anteriores;
- ii) os donativos destinados a sectores específicos.

Refira-se que anteriormente, nesta conta, era depositada parte dos fundos de apoio à Balança de Pagamentos. Na sequência das alterações havidas, os Parceiros passam a depositar as suas contribuições na conta Transitória Específica.

O quadro a seguir foi elaborado com base nos movimentos de crédito e débito dos extractos bancários desta conta, em 2006. Nele, pode-se observar que durante o exercício económico de 2006, foram efectuados movimentos a crédito no valor total de 606.595.869 Meticais, e a débito no valor de 547.487.022 Meticais, resultando num saldo de 72.255.220 Meticais, depois de considerar o saldo inicial de 13.146.372 Meticais.

Quadro n.º VIII.5 – Movimento Anual

(Em Meticais)

Saldo Inicial	13.146.372
Créditos	606.595.869
Débitos	547.487.022
Saldo Final	72.255.220

Fonte: Extractos Bancários - 2006

Os movimentos a crédito mais significativos foram: 509.440.000 Meticais (84%), correspondentes ao desembolso efectuado pelo Reino da Holanda para apoio à Balança de Pagamentos, transferido por lapso para esta conta no dia 14/07/06, tendo sido estornado no dia 17/07/06 para ser, posteriormente, creditado na conta Transitória Específica, onde são depositados os fundos da cooperação internacional.

Foram registados vários movimentos a crédito relativos à amortização de empréstimos concedidos pelo Governo em anos anteriores, às TDM/EDM, à ESKOM, à Hidroeléctrica de Cahora Bassa e à Comunidade Mahometana, entre outros, como se constata do quadro abaixo. Também deu entrada, nesta conta, um empréstimo do BAD, que representa 35,8% dos créditos efectuados no ano.

Quadro n.º VIII.6 – Alguns Créditos Efectuados em 2006

(Em Meticais)

Créditos		%
Designação	Montante	
BAD	34.802.407	35,8
TDM/EDM	27.162.898	28,0
ESKOM	5.147.740	5,3
PREI	11.477.627	11,8
HCB	9.382.327	9,7
Comunidade Mahometana	2.260.000	2,3
Sub - total	90.232.999	92,9
Total dos créditos	97.155.869	

Fonte: Direcção Nacional do Tesouro

Em relação aos débitos, ressaltam os seguintes aspectos:

- Os movimentos atingiram o montante de 547.487.022 Meticais sendo que, deste valor, 509.440.000 Meticais correspondem ao estorno efectuado devido a uma transferência feita indevidamente para esta conta. Deste modo, os outros débitos foram na ordem de 38.047.022 Meticais;
- As comissões de 1,5% pagas ao Banco de Moçambique sobre os reembolsos realizados pelos devedores dos créditos concedidos pelo Estado, em anos

anteriores, com os fundos do BAD/FAD e dos donativos da Alemanha, atingiram a importância de 27.588.639 Meticais.

VII 8.4.3 - Conta n.º 003342519011 – MPF – DNT – Conta Transitória Específica

Um grupo de países que apoiam o OE abriu uma conta bancária em Frankfurt, em moeda externa, que é creditada pelos fundos dos doadores e debitada por crédito da Conta Transitória Específica (CTE), estando já os fundos convertidos em Meticais. Por outro lado, a Conta Transitória Específica é debitada pela saída de fundos para a CUT.

Esta conta foi aberta em Março de 2002, com o objectivo de individualizar os fundos externos doados em apoio ao Orçamento do Estado, para melhor controlo e transparência dos mesmos.³

O apoio orçamental geral começou a ser prestado a Moçambique na segunda metade da década de 1990, sob forma de apoio à Balança de Pagamentos, por iniciativa de quatro doadores bilaterais (Dinamarca, Noruega, Suécia e Suíça), tendo sido precedido de uma modalidade de apoio conjunto ao ajustamento estrutural, em meados dos anos 80. Verificou-se um aumento do apoio e uma estrutura mais formal com a criação do programa conjunto de doadores para apoio macro-financeiro em 2000. Desde então, o apoio orçamental geral foi incrementado até abranger 16 doadores bilaterais que, com o Banco Mundial, são conhecidos como “G-17” ou Parceiros da Ajuda Programática (PAP).

O BAD aderiu ao Programa para o Apoio Directo ao Orçamento do Estado e à Balança de Pagamentos. Com a inclusão deste parceiro, o grupo de doadores passou a designar-se “G-18”. Anteriormente, os fundos desembolsados pelo BAD eram depositados na conta n.º 000520511017 – MF – Direcção Nacional do Tesouro.

Seguidamente, destacam-se os movimentos desta conta, em 2006.

Quadro n.º VIII.7 – Movimento Anual

(Em mil Meticais)

Saldo Inicial	187.822
Créditos	8.694.237
Débitos	8.360.000
Saldo Final	522.059

Fonte: Extractos Bancários - 2006

O crédito desta conta é proveniente dos fundos transferidos pela comunidade internacional que, conforme se detalha no quadro que se segue, atingiu o montante de 8.694.237 mil Meticais.

³ Resulta de um acordo formal entre o Governo e os doadores. Antes os fundos entravam na conta MB-10.

Quadro n.º VIII.8 - Conta Transitória Específica

(Em mil Meticais)

Países	Montante apurado (1)	Montante/CGE/2006 (2)	Diferença (3) = (2 - 1)
Alemanha	319.400	319.400	0,0
Bélgica	94.770	94.770	0,0
BAD	1.520.518	1.555.321	34.802,8
Banco Mundial	1.512.443	1.512.443	-0,5
Canadá	50.929	50.929	-0,2
União Europeia	1.243.976	1.243.976	0,4
Dinamarca	66.693	66.963	269,9
Espanha	96.090	96.090	0,0
França	86.785	86.785	-0,2
Finlândia	156.796	156.796	0,3
Holanda	568.895	568.895	0,5
Irlanda	182.093	182.093	-0,5
Noruega	455.576	455.575	-1,0
Portugal	37.799	37.799	0,5
Reino Unido	1.491.345	1.491.345	-0,4
Suécia	640.674	640.674	-0,3
Suiça	169.455	169.455	0,2
Total	8.694.237	8.729.309	35.071,6

Fonte: DNT e Mapa II-6-2 da CGE de 2006

Os montantes da coluna (1) foram obtidos a partir dos créditos dos extractos bancários, enquanto os dados da coluna (2) foram extraídos do Mapa II-6-2 da Conta Geral do Estado de 2006.

Em relação às diferenças existentes entre os valores apurados pelo Tribunal e os constantes do Mapa II-6-2 da CGE de 2006, no que tange ao BAD e à Dinamarca, a DNT esclareceu essencialmente, que o primeiro aderiu ao “G 18” nos meados de 2006, pelo que, até essa data, continuou a realizar os desembolsos na conta n.º 000520511017 – MF – Direcção Nacional do Tesouro. Assim, o montante de USD 1.389.870, correspondente a 34.802.407 Meticais, transferido em 17/07/2006, no âmbito do Programa de Apoio à Balança de Pagamentos, foi creditado na mencionada conta, ao invés da Transitória Específica.

No que concerne à diferença apresentada no quadro, relativamente à Dinamarca, o desembolso foi de USD 2.649.705, correspondente a 66.693.075 Meticais. Na CGE de 2006, houve um erro de digitação (inversão de algarismos), segundo informações fornecidas pela DNT.

Do total de fundos dos doadores creditados na Conta Transitória Específica foi transferido para a CUT o montante de 8.160.000 mil Meticais.

Da análise da contribuição dada pelos doadores, destacam-se o BAD, o Banco Mundial, a União Europeia e o Reino Unido que contribuíram com 66,3% do total da ajuda externa ao Orçamento.

VII 8.4.4 – Conta n.º 002141570015- MPF- Banco Mundial –EMRO/99

Esta conta é creditada: (i) pela emissão de Notas de Pagamento no total dos juros a pagar, inscritos no Orçamento do Estado (débito da CUT), (ii) pelo valor do capital a devolver, através da emissão de Notas de Pagamento por Operações de Tesouraria (débito da CUT). Os débitos são efectuados pelo Banco de Moçambique, na devolução dos fundos recebidos, como empréstimos, através dos Bilhetes do Tesouro (BT's) e pagamento dos respectivos juros.

Os BT's são instrumentos de curto prazo, a que o Governo recorre para cobrir o défice temporário da Tesouraria, e são emitidos e resgatados no mesmo ano económico. O Banco de Moçambique credita directamente na CUT os valores do produto da emissão dos BT's, fornecendo, posteriormente, o correspondente *bordereaux* de crédito para a regularização do processo. No ano de 2006 foi creditado na CUT o valor de 3.100.000.000 Meticais, de BT's.

Quadro n.º VIII.9 – Movimento Anual

(Em Meticais)

Saldo Inicial	398
Créditos	14.125.085.322
Débitos	14.125.085.322
Saldo Final	398

Fonte: Extractos Bancários - 2006

De acordo com a informação constante dos extractos bancários, nesta conta, foram creditados e debitados fundos no valor de 14.125.085.322 Meticais.

Por Operações de Tesouraria, apurou-se o montante de 3.100.000.000 Meticais, resultante da emissão de cinco (5) Notas de Pagamento na epígrafe “C.T.R. – Provisão para Despesas a Regularizar”, para a devolução do capital dos BT's. Solicitaram-se esclarecimentos em relação às diferenças existentes entre os movimentos apurados nesta conta no valor de 14.125.085.322 Meticais (capital e juros) e na epígrafe referida, a DNT esclareceu, basicamente, o seguinte:

- Tendo em conta a antiguidade desejada da carteira de títulos da dívida de curto prazo definida pelo Governo, o BM, na altura do vencimento dos BT's, procede à reposição ou substituição desses títulos, por um ou vários leilões de igual valor ao leilão vencido, repetindo este processo tantas vezes quantas forem necessárias, até à data de pagamento dos BT's pelo Estado. O Governo apenas regista, para efeitos de CGE, os movimentos de utilização e de pagamentos que transitam pela CUT, pelo facto destes serem os valores efectivamente solicitados pelo Estado para o financiamento do défice de Tesouraria;
- Através da Nota n.º 136/DNT/GAB/06, de 19 de Junho de 2006, a DNT solicitou ao Banco de Moçambique que procedesse ao crédito, nesta conta, do valor de 13.561.644 Meticais para o pagamento de juros dos BT's que venciam no dia 22 de Junho de 2006, por contrapartida da conta “Pagamento do Serviço da Dívida”. Por sua vez, o Banco de Moçambique creditou, no dia 20 de Junho, ao invés da data do vencimento. Detectado o lapso, o BM efectuou as devidas correcções.

De acordo com os esclarecimentos fornecidos, elaborou-se o quadro a seguir que demonstra o detalhe do movimento anual desta conta.

Quadro n.º VIII.10 – Detalhe do Movimento Anual

(Em Meticaís)

Designação	Valor	Peso (%)
Total Créditos (1)	14.125.085.322	
- Juros (2)	114.672.257	0,8
- Estorno (3)	13.561.644	0,1
- Reposições (4)	10.896.851.421	77,1
Capital dos BT's		
(5)=(1) - (2+3+4)	3.100.000.000	21,9

Fonte: Direcção Nacional do Tesouro

Da leitura do quadro, observa-se que do total dos créditos, 77,1% correspondem a reposições de leilões que segundo explicações dadas, não transitaram pela CUT, pelo que não podem ser consideradas utilizações dos BT's. Deste modo, apenas 21,9% representam o capital das utilizações dos BT's, no exercício económico de 2006.

Como foi referido no Capítulo VII, ponto 7.3.5, dos *bordereaux* de crédito verificados pelo Tribunal Administrativo durante os trabalhos de auditoria, referentes à utilização dos BT's, nenhum fazia referência à reposição ou substituição da carteira de títulos do Estado.

Salienta-se que os documentos comprovativos dos registos de caixa, devem explicar claramente a natureza dos movimentos envolvidos.

VII 8.4.5 - Conta n.º 001748519015 - MPF - Dividendos das Participações Estado

Verificaram-se, nesta conta, os seguintes movimentos globais:

Quadro n.º VIII.11 – Movimento Anual

(Em Meticaís)

Saldo Inicial	20.326.119
Créditos	1.091.987.510
Débitos	935.962.279
Saldo Final	176.351.350

Fonte: Extractos Bancários - 2006

Na conta supracitada foram creditados fundos no valor total de 1.091.987.510 Meticaís e debitados 935.962.279 Meticaís, que foram transferidos, na totalidade, para a CUT.

Em relação aos créditos, tiveram maior peso as transferências da conta “Encargos Bancários”, em 25/08, no valor de 626.500.000 Meticaís, e da conta MPF – DNT - Programa Emergência USD/2000, no montante de 379.403.010 Meticaís equivalente a USD 15.108.995,95.

Os outros créditos referem-se aos dividendos das seguintes empresas:

- Telecomunicações de Moçambique, no valor de 13.649.359 Meticaís;
- Caminhos de Ferro de Moçambique, no valor de 7.297.939 Meticaís;

- Sociedade de Desenvolvimento do Porto de Maputo, no valor de 4.126.341 Meticais e 1.618.949 Meticais, perfazendo 5.745.290 Meticais.

VII 8.4.6 - Conta n.º 002220511019 (MZM) - Programa Facilidade em Divisas/99

Nesta conta são creditados fundos de um programa da União Europeia, no âmbito da reforma institucional do Instituto Nacional de Meteorologia (INAM), do Ministério da Indústria e Comércio e do PROAGRI.

A União Europeia transfere os fundos em moeda externa para esta conta com base nos planos de tesouraria dos sectores beneficiários.

Quadro n.º VIII.12 – Movimento Anual

(Em Meticais)

Saldo Inicial	31.018.503
Créditos	159.087.471
Débitos	156.299.354
Saldo Final	33.806.619

Fonte: Extractos Bancários - 2006

Durante o exercício económico de 2006, foram creditados e debitados fundos, nesta conta, no valor de 159.087.471 Meticais e 156.299.354 Meticais, respectivamente, resultando um saldo de 33.806.619 Meticais, tomando em conta o saldo inicial de 31.018.503 Meticais.

Dos débitos efectuados, destacam-se as transferências feitas para a conta MPF – Receitas de Terceiros, no valor de 141.204.219 Meticais (90,3%) do total.

VII 8.4.7 - Conta n.º 002492570019 – MPF - FMI - HIPC/2000

São creditados, nesta conta, os dinheiros destinados ao alívio da dívida com o Fundo Monetário Internacional (FMI), no âmbito da iniciativa HIPC - Países Pobres Altamente Endividados, posteriormente, transferidos para a CUT.

São os seguintes os movimentos globais desta conta, em 2006:

Quadro n.º VIII.13 – Movimento Anual

(Em Meticais)

Saldo Inicial	52.476.440
Créditos	1.028.784.322
Débitos	1.075.000.000
Saldo Final	6.260.762

Fonte: Extractos Bancários - 2006

Foram creditados fundos no valor de 1.028.784.322 Meticais que provêm do cancelamento parcial do capital da dívida com o FMI, valor este que difere do que consta do Mapa II-6-2 da CGE de 2006 (3.644.441 mil Meticais), referentes ao total dos fundos de alívio da dívida com a mencionada instituição internacional de crédito.

Todos os débitos são transferidos para a conta Receitas de Terceiros e, posteriormente, para a CUT.

VII 8.4.8 - Conta n.º 002606519019 - MPF - JAPÃO-NON PROJECT GRANT AID/OF/2001

Nesta conta, são depositados os contravalores resultantes da comercialização dos produtos da ajuda alimentar, recebida do Japão e entregue aos operadores da praça, através do Ministério da Indústria e Comércio, alguns reembolsos de créditos concedidos pelo Estado em anos anteriores, entre outros.

A utilização definitiva dos mencionados contravalores resultantes da comercialização da ajuda alimentar está condicionada a um entendimento prévio entre os Governos de Moçambique e do Japão.

O movimento global desta conta, durante o ano de 2006, foi o seguinte:

Quadro n.º VIII.14 – Movimento Anual

	Em Meticais
Saldo Inicial	282.395.232
Créditos	66.126.418
Débitos	525
Saldo Final	348.521.126

Fonte: Extractos Bancários - 2006

Durante o exercício económico de 2006, foram efectuados movimentos a crédito no valor de 66.126.418 Meticais e debitados 525 Meticais, resultando um saldo de 348.521.126 Meticais, depois de incluir o saldo inicial (282.395.232 Meticais).

Os valores creditados nesta conta relativamente às transferências da PETROMOC, ao longo do segundo semestre de 2006, atingiram o total de 61.848.704 Meticais.

Por outro lado, é de referir que os créditos correspondentes aos reembolsos de empréstimos outorgados, em anos anteriores, pelo Governo, foram efectuados pelas empresas Inagrigo, no valor de 1.046.548 Meticais, Top Gráfica, no valor de 1.084.770 Meticais; TECAP, no valor de 500.000 Meticais; Mozcor, no valor de 100.000 Meticais.

VII 8.4.9 - Conta n.º 002136601019 - MPF - DNT - PROAGRI/99 (USD)

Esta conta é utilizada para movimentar fundos doados pela comunidade internacional para o Ministério da Agricultura, no âmbito do Programa Nacional de Desenvolvimento Agrário (PROAGRI).

Quadro n.º VIII.15 – Movimento Anual

	(Em USD)
Saldo Inicial	3.201.671,27
Créditos	34.445.602,98
Débitos	29.251.085,67
Saldo Final	8.396.188,58

Fonte: Extractos Bancários - 2006

Segundo o quadro acima, sobre o saldo inicial (3.201.671,27 USD) foram creditados fundos, nesta conta, no valor de USD 34.445.602,98 e debitados USD 29.251.085,67, resultando um saldo final de USD 8.396.188,58.

Os débitos desta conta foram transferidos na totalidade para a conta MPF- Fundos Comuns, e desta para a CUT.

VII 8.4.10 - Conta n.º 002448601011- MPF - DNT- Programa Emergência USD

Resumem-se, seguidamente, os movimentos desta conta, em 2006.

Quadro n.º VIII.16 – Movimento Anual

(Em USD)

Saldo Inicial	112.666.039,36
Créditos	14.720.991,43
Débitos	47.154.498,95
Saldo Final	80.232.531,84

Fonte: Extractos Bancários - 2006

Como se pode ler do quadro supra, nesta conta foram creditados fundos no valor de USD 14.720.991,43 durante o ano de 2006, sendo o total dos débitos de USD 47.154.498,84, resultando, assim, um saldo final de USD 80.232.531,84, depois de considerar o saldo inicial (112.666.039,36 USD).

Dos créditos, destaca-se o valor de USD 14.630.000, que representa 99,4% do total dos créditos proveniente da MOZAL, referente aos dividendos do exercício de 2006.

Do total dos débitos, foram transferidos desta conta para a conta n.º 001748519015 – MPF – Dividendos das Participações do Estado e desta para a CUT o valor de USD 17.149.998,95 (36,4%). Por outro lado, foram aqui debitados USD 25.000.000, em 25/07/06, equivalentes a 626.500.000 Meticais, para o desbloqueamento da conta “Encargos Bancários” e posterior transferência para a conta n.º 001748519015 – MPF - Dividendos das Participações do Estado, em 25/08/06. E desta última, em função das necessidades da Tesouraria foram debitados para a CUT nos dias 08, 13 e 18 de Setembro de 2006, os valores de 100.000.000 Meticais, 200.000.000 Meticais e 150.000.000 Meticais, respectivamente, e no dia 20 de Dezembro o valor de 66.949.866 Meticais, totalizando 516.949.866 Meticais, sendo o saldo remanescente de 109.550.134,46 Meticais.